



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0440558/2020

PA COPAM Nº: 02974/2004/005/2017		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Geraldo Magela de Oliveira	CNPJ/CPF:	364.950.346-87
EMPREENDIMENTO:	Geraldo Magela de Oliveira/Fazenda Nossa Senhora da Conceição	CNPJ/CPF:	364.950.346-87
MUNICÍPIO:	Pará de Minas - MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS: SIRGAS 2000 23K DATUM: SAD 69	Latitude 19°47'39"	Longitude	44°37'33"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura (ciclo completo);		
G-02-02-1	Avicultura de corte e produção;		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;	3	0
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento;		
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais;		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Ludmila Rodrigues Lopes Pereira – Bióloga Responsável técnico Américo Guimarães Tolentino- Engenheiro Agrônomo Estudo: RCA- PCA	CRBio: 087943/04-D ART 2016/19938 ART: 14201600000003491992		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Luciana Brandão Wilkely Analista Ambiental	1.448.060-2		
De acordo: Gilmar dos Reis Martins Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.353.484-7		



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Foi formalizado em 06/03/2017 processo administrativo de licenciamento ambiental corretivo (LOC) 16733/2008/002/2012 o qual foi reorientado 28/08/2020 para processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado LAS/RAS (LP+LI+LO). A reorientação ocorreu devido ao processo estar em análise quando do início da vigência do novo marco regulatório do licenciamento ambiental, Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, não havendo manifestação do empreendedor para manter a análise do processo na modalidade já formalizada conforme termos do inciso III, do art. 38, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

O empreendimento está localizado na Fazenda Nossa Senhora da Conceição na zona rural do município de Pará de Minas. Segundo consulta ao IDE- Sisema o empreendimento não está localizado em área que incida qualquer dos critérios locacionais previstos na DN COPAM Nº 217/2017. No entanto, possui fator de restrição/vedação, pois encontra-se em Área de Segurança Aeroportuária – ASA, conforme Lei Federal nº 12.725, de 16 de Outubro de 2012, do Aeroporto Municipal de Pará de Minas. Devido a isso será condicionada a apresentação do Termo de Compromisso para a mitigação da atração de espécie-problema para a aviação conforme orientação para procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental emitido pelo CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

O empreendedor executa, desde 2002, as atividades de suinocultura, avicultura (de corte e reprodução), culturas anuais (excluindo a olericultura), bovinocultura e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. O empreendimento é composto por 01 fábrica de ração, 01 depósito de ração anexo a fábrica, 01 depósito de materiais da pocilga, 02 almoxarifados, 08 banheiros, 01 oficina, 01 escritório, 01 laboratório, 08 galpões de suínos, 02 lagoas de tratamento de resíduos, 06 casas de funcionários, 03 currais, 03 biodigestores e 08 composteiras. A manutenção dos equipamentos é feita em outra propriedade, na Fazenda Luisa, próxima ao empreendimento.

A área total do terreno é de 62,9401ha, sendo que a área ocupada construída perfaz um total de 8,142 ha. De acordo com o relatório, toda a vegetação nativa é preservada e todas as APPs são cercadas por arame farpado. De acordo com o Cadastro Ambiental Rural - CAR da Fazenda Nossa Senhora da Conceição, o imóvel possui uma área de 11,6363 ha de Reserva Legal, equivalente a 18,48%. Portanto, o CAR deverá ser retificado corrigindo o quantitativo de área de reserva legal, conforme a Lei 20.922/2013.

O empreendimento conta com 07 funcionários fixos e 06 famílias residentes, não conta com nenhum funcionário temporário.

Os insumos utilizados são gesso, calcário, fertilizantes, fosfatagem, defensivos agrícolas, inseticidas, raticidas, fungicidas, antibióticos, vacinas, milho, farelo de soja,



óleo, sal fino, calcário calcítico, fosfato bicálcico e premix. A água é captada de poços localizados na propriedade e distribuídas em 4 caixas d'água. O empreendimento possui dois processos de outorga de nºs 6846/17 e 6847/17.

Para medidas adotadas na conservação do solo, o empreendimento conta com galpões dotados de beirais largos, que impedem o aporte de águas para parte interna e as águas pluviais captadas através das áreas impermeabilizadas e telhados, são encaminhadas para a parte mais baixa do terreno. As baias de compostagem são fechadas na superfície e laterais por telas que impedem o acesso de animais, as fossas sépticas possuem tampa de concreto impossibilitando o aporte da chuva e um possível transbordamento evitando assim a contaminação do lençol freático.

Os efluentes gerados no processo produtivo provenientes de estábulos e pociegas são tratados por biodigestor, fertirrigação e lagoas/ tanques de tratamento. Os resíduos sólidos tem destinação de acordo com tipologia: os provenientes de estábulos, pociegas e aviários são utilizados nas medas de compostagem, na adubação orgânica, na comercialização e tratados por biodigestor, já os restos de placenta - natimortos-animais mortos e vísceras são utilizados na compostagem. O destino final para os efluentes e resíduos sólidos das atividades agrícolas são as medas de compostagem, e para as embalagens de agrotóxicos é a tríplice lavagem e em seguida, retorno ao fabricante.

Os efluentes domésticos gerados no empreendimento são tratados em fossa séptica e os resíduos sólidos são destinados à coleta seletiva, reciclagem e aterro sanitário da Prefeitura Municipal.

O controle de pragas, doenças e vetores é feito com produtos químicos e armadilhas de acordo com a infestação, higienização correta das instalações. O uso de biodigestor, separação dos resíduos e a fossa séptica reduzem a incidência de vetores.

Embalagens de medicamentos e lixo doméstico são coletados pelo poder municipal. Embalagens de agrotóxicos são encaminhadas para posto de recebimento municipal após tríplice lavagem.

Fundamentada nas informações constantes do Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), sugere-se deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Geraldo Magela de Oliveira/ Fazenda Nossa Senhora da Conceição no município de Pará de Minas - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas nos estudos e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local pelos técnicos da Supram Jequitinhonha, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes da licença ambiental simplificada do empreendimento

“Geraldo Magela de Oliveira/Fazenda Nossa Senhora da Conceição”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar o Termo de Compromisso para a mitigação da atração de espécie-problema para a aviação, conforme o modelo do ANEXO III, assinado pelo Representante Técnico do empreendimento.	30 dias após a concessão da licença
3.	Cercar as áreas de Reserva Legal e apresentar relatório fotográfico comprovando.	90 dias após a concessão da licença
4.	Retificar o Cadastro Ambiental Rural – CAR, corrigindo o quantitativo de área de reserva legal, conforme a Lei 20.922/2013.	60 dias após a concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

O cumprimento das condicionantes deverá ser apresentado em arquivo digital, caso sejam elaboradas tabelas estas devem ser legíveis pelo programa Excel.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Geraldo Magela de Oliveira/Fazenda Nossa Senhora da Conceição”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	<u>Semestral</u>

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. Saída do tanque séptico (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, o relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

3. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR			DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
(*)1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração							6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 9 - Outras (especificar)						

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Modelo de Termo de Compromisso para a mitigação da atração de espécie-problema para a aviação “Geraldo Magela de Oliveira/Fazenda Nossa Senhora da Conceição”

Termo de Compromisso

(NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA), RG _____, CPF/CNPJ _____

na qualidade de responsável legal pelo empreendimento (NOME DO EMPREENDIMENTO) localizado no(a) (ENDERECO COMPLETO DO EMPREENDIMENTO, e Sr(a) (NOME COMPLETO), na qualidade de responsável técnico, Brasileiro(a), natural de _____, (PROFISSÃO), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ portador da cédula de identidade RG _____ (ORGÃO EXPEDIDOR), inscrito no (CONSELHO DE CLASSE) sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em (ENDERECO COMPLETO), DECLARAM, para os devidos fins e efeitos de direito, estar cientes de que o empreendimento em questão situa-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária do(s) Aeródromo(s) xx:xxxxxx (código ICAO) e, por isso, comprometem-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

Os declarantes comprometem-se a manter no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e Data

(RESPONSÁVEL LEGAL)

(RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): _____